

Rio de Janeiro, 22 de março de 2025.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 124/2025

À

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás**

**Petrobrás Transportes S.A. - Transpetro**

**Assunto: Aviso de Greve em 26/03/2025**

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao art. 13 da Lei n. 7.783/89, enviamos o presente comunicado para informar que os trabalhadores da base territorial desta entidade sindical, devidamente reunidos em assembleia geral, deliberaram pela deflagração de greve por tempo determinado, a ser realizada no dia 26/03/2025 – início às 00h e término às 24h – em razão da recalcitrância de ambas as empresas, Petrobrás e Transpetro, em negociar a seguinte pauta: **(i)** Imediato cancelamento do cronograma de mudança no Teletrabalho e abertura de negociações de verdade para inclusão do regramento do Teletrabalho proposto pelos trabalhadores no ACT; **(ii)** Não à redução da Remuneração Variável, garantia dos valores anunciados; **(iii)** Negociação imediata da proposta de PCCS único e integrado para todo o Sistema Petrobrás, conforme proposta em elaboração pelos trabalhadores; **(iv)** Garantia do uso do código 2040 para cumprimento do ACT; **(v)** pagamento da transferência definitiva e ajuda de custos digna aos novos empregados; **(vi)** Reposição do efetivo e convocação de todos os concursados; **(vii)** Recomposição do efetivo.

Outrossim, por imperativo do art. 9º da referida Lei 7783/89, nos colocamos, desde já, à disposição para negociação de formação de equipes de contingência com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens,



máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos.

**Eduardo Henrique Soares da Costa e Igor Mendes**  
**p/ Diretoria Colegiada - Sindipetro-RJ**